



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1902002/2021  
FLS. 253  
RUB \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 20.539.983/0001-46**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1902002/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2021, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, convocamos a Licitante: CINTIA LIMA JANSEN, inscrita no CPF: 604.189.183-50, residente na Tv. São Miguel, nº 823, Jerusalém, Trizidela do Vale – MA, CEP: 65.727-000, representada por intermédio de seu procurador Sr. Luís José Oliveira Ribeiro, portador da carteira de identidade nº 2887523 SSP/PI e CPF nº 499.540.832-00. Residente na Rua Transual nº 30, Bairro Transual, Trizidela do Vale-MA, para comparecer na Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, ou mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento a Ata de Registro de Preços.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

No ato da assinatura, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e

CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal.



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1902002/2021  
FLS. 254  
RUB \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 20.539.983/0001-46**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Trizidela do Vale – MA, 29 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
Maria Rosilene Silva  
Sec. Mun. de Assistência Social  
CPF nº 406.829.783-53  
Portaria nº 06/2021-GP

Recebido em: 29/03/2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1902002/2021

FLS. 255

RUB. \_\_\_\_\_

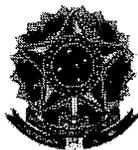
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**CERTIDÃO DE AFIXIÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA**  
**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS” na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,  
em 29 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
Cristiane Cruz de Freitas  
CPF: 013.801.323-39  
Setor de Publicação



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1902002 / 20 21  
FLS. 956  
RUB. \_\_\_\_\_

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CINTIA LIMA JANSEN**  
**CPF: 604.189.183-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

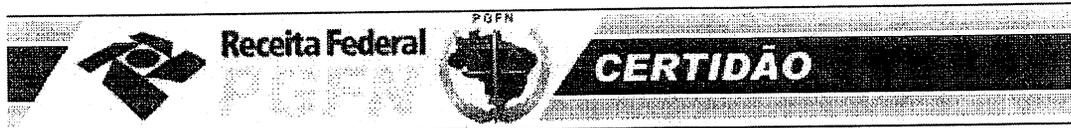
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:25:22 do dia 25/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2021.

Código de controle da certidão: **DB3C.ECB0.0826.1CD1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CPF : 604.189.183-50

Data da Emissão : 25/03/2021

Hora da Emissão : 10:25:22

Código de Controle da Certidão : DB3C.ECB0.0826.1CD1

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 25/03/2021, com validade até 21/09/2021.

CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 1902002/2021  
FLS. 254  
RUB. \_\_\_\_\_

[Página Anterior](#)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOCPL. TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1902002 / 20 21  
FLS. 258  
RUB. \_\_\_\_\_**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CINTIA LIMA JANSEN

CPF: 604.189.183-50

Certidão n°: 10661756/2021

Expedição: 25/03/2021, às 10:35:09

Validade: 20/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CINTIA LIMA JANSEN**, inscrito(a) no CPF sob o n° **604.189.183-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1902002/2021  
FLS. 259  
RUB. \_\_\_\_\_

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO**

Nome: CINTIA LIMA JANSEN

CPF: 604.189.183-50

Expedição do Relatório: 25/03/2021, às 13:05:10

Nada consta.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1902002/2021  
FLS. 260  
RUB. \_\_\_\_\_

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 144943/21

Data da Certidão: 25/03/2021 10:16:43

CPF/CNPJ 60418918350 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

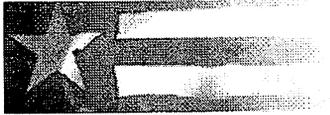
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/07/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 25/03/2021 10:16:43



# Sistema de Certidão Negativa de Débito

SECRETARIA DE FINANÇAS

**Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito**

**Nº da Certidão:** 144943/21  
**Data de Validade:** 23/07/2021 10:16:43  
**Data de Emissão:** 25/03/2021 10:16:43  
**Inscrição Estadual:** 0  
**CPF/CNPJ:** 60418918350  
**Razão Social:**

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1902002/20 21  
FLS. 261  
RUB. \_\_\_\_\_

Desenvolvido pela Sefaz/COITEC - 2008-2009



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1902002/20 21  
FLS. 262  
RUB. \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 022771/21

**Data da Certidão:** 25/03/2021 10:22:13

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 60418918350

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 23/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 25/03/2021 10:22:13



# Estado do Maranhão

## Certidão Negativa de Dívida Ativa

Serviço de Atendimento ao Contribuinte

### Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 022771/21  
**Data de Validade:** 23/07/2021  
**Data de Emissão:** 25/03/2021 10:22:13  
**Inscrição Estadual:** 0  
**CPF/CNPJ:** 60418918350  
**Razão Social:**

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1902002/20 21  
FLS. 263  
RUB. \_\_\_\_\_

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2008-2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇ. E PATRIMÔNIO - EX  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO, 1670, AEROPORTO Cep: 65.127-000 - TRIZIDELA  
DO VALE - MA  
e-mail: tributostrizidelaovale@gmail.com

CPL. TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1902002/2021  
FLS. 264  
RUB. \_\_\_\_\_

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME/ RAZÃO SOCIAL: CINTIA LIMA JANSEN

CPF/ CNPJ: 604.189.189-50

LOGRADOURO: TRAVESSA SÃO MIGUEL, Nº 626, JERUSALÉM

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito e da Legislação Municipal.

Validade (90 dias): 23 de junho de 2021

Trizidela do Vale - MA, 25 de março de 2021

<b>CONFERE COM ORIGINAL</b> Comissão Permanente de Licitação
Data: _____
Portaria nº _____
_____
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
*Lindinaldo Sousa Nascimento*  
Diretor Mun. do Departamento de Tributos  
Portaria Nº 24/2021-98  
*Lindinaldo Sousa Nascimento*  
Diretor do Departamento de Tributos  
Portaria N.24/2021



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1902002/2021

FLS. 265

RUB \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 20.539.983/0001-46**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº -1902002/2021

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **29** dias do mês de **março** de **2021**, o município de Trizidela do Vale (MA), por intermédio do **Fundo Municipal de Assistência Social**, com sede no Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Bairro Aeroporto, CEP nº 65.727-00 – Trizidela do Vale/MA, inscrito no CNPJ sob o nº **20.539.983/0001-46**, neste ato representado pela Srª. Maria Rosilene Silva, Secretária Municipal de Assistência Social nomeada pela Portaria nº **06/2021 GP**, de **04/01/2021**, publicada em **04/01/2021**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR O PREÇO da licitante indicadas e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, para a eventual contratação do item a seguir elencado, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preço para eventual e futura aquisição de peixes para distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA) conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 002/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**FORNECEDOR:** CINTIA LIMA JANSEN, inscrita no CPF: 604.189.183-50, residente na Tv. São Miguel, nº 823, Jerusalém, Trizidela do Vale – MA, CEP: 65.727-000, representada por intermédio de seu procurador Sr. Luís José Oliveira Ribeiro, portador da carteira de identidade nº 2887523 SSP/PI e CPF nº 499.540.832-00. Residente na Rua Transual nº 30, Bairro Transual, Trizidela do Vale-MA).

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1902002/2021

FLS. 266

RUB \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 20.539.983/0001-46**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO REGISTRATO R\$	PREÇO TOTAL REGISTRADO R\$
1	PEIXE INATURA, VARIEDADES TAMBAQUI/TILÁPIA/PACU, APRESENTAÇÃO INTEIRO.	kg	5000	15,70	78.500,00
	<b>TOTAL GERAL</b>				78.500,00

### 3. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0209 – Fundo Municipal de Assistência Social

**FUNÇÃO:** 08 - Assistência Social

**SUBFUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária

**PROGRAMA:** 0020 – Assistência a População Carente

**PROJETO/ATIVIDADE:** 4.019 – Manutenção de Distribuição de Material

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00: Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

**FONTE:** 0100000000 – Recursos Ordinários.

### 4. DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. A adesão à ata por órgãos não participantes seguirá o seguinte procedimento.

4.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no decreto municipal e na Lei nº 8.666, de 1993.

**4.2.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 20.539.983/0001-46**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**4.4.1.** Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

**4.4.2.** Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

**4.4.3.** Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

**4.4.4.** Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

**5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

**6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

**6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).**

**6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1902002/2021  
FLS. 268  
RUB \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 20.539.983/0001-46**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**6.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**6.8.** O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**6.9.2.** A pedido do fornecedor.

**7. DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES**

**7.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**7.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**7.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**7.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1902002/2021  
FLS. 269  
RUB f

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 20.539.983/0001-46**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

8.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002 da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

8.5. E dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras, no Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Município de Trizidela do Vale (MA), 29 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
Maria Rosilene Silva  
Sec. Mun. de Assistência Social  
CPF nº 406.829.783-53  
Portaria nº 06/2021-GP  
Representante do Órgão

\_\_\_\_\_  
CINTIA LIMA JANSEN  
CPF: 604.189.183-50  
LUÍS JOSÉ OLIVEIRA RIBEIRO  
CPF: 499.540.832-00  
Procurador  
Representante da Licitante